

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 081/2024

Processo Administrativo n.º 009375/2023

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 081/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA PRIVATE CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, inscrito no CNPJ Nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sr.^a **MARCIELA JOSÉ**, inscrita no CPF nº 072.002.907-42, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.326 ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIVATE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.616.350/0001-30, sediada à Rua Elias Daher, n.º 105, Enseada do Suá, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-250, email bruno@privateconstrutora.com, tel (27) 3118-9622, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3243889 SSP/ES, inscrito no CPF nº 145.124.577-71, por sua procuradora Sra. **SUELLEN CONTE MARTINS** inscrita no CPF nº 100.599.397-10, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 081/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução da contratação de empresa especializada de engenharia para construção da EMEF ENÉAS FERREIRA, distrito de Timbuí, município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do prazo final conforme previsto na Cláusula Sétima, Subitem 7.2, do instrumento em epígrafe, qual seja, 19 de maio de 2025.

1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme previsto na Cláusula Sétima, Subitem 7.2, do instrumento em epígrafe, conforme Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/21 e, ainda, condizente com as justificativas exaradas pelo setor técnico no bojo do procedimento administrativo de n. 9375/2023, presente às fls. 2753/2754, compreendendo o período de 19/05/2025 a 19/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO



2.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual bem como em seus termos de aditamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1. Após a assinatura do aditivo Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIELA JOSÉ

PRIVATE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 10.616.350/0001-30
MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADORA - SUELLEN CONTE MARTINS

